



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS
Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado com o Hospital Santo Antonio de Estação.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado entre o Município de Estação, RS e o Hospital Santo Antonio de Estação, através da Lei Municipal nº 1639, de 19 de abril de 2022, com relação ao pagamento de medicações em internações hospitalares, nos termos da minuta em anexo, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 08 de setembro de 2022.

Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Fiorelo Piazzetta, nº 95, na cidade de ESTAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.248/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Geversson Zimmermann, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erna Stumpf de Oliveira, nº 49, em Estação, RS, inscrito no CPF sob o nº 437.562.120-68, devidamente autorizado pela Lei nº 1639, de 19 de abril de 2022, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **HOSPITAL SANTO ANTONIO DE ESTAÇÃO**, sociedade civil beneficente, com sede na Avenida Lido Tagliari, 931, em Estação, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 43.407.737/0001-36, representado pelo seu Presidente, Senhor Leonel Francisco Baranzelli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Hilário da Cunha, 908, Bairro Santuário, em Estação, RS, inscrito no CPF sob o nº 405.645.330-68, doravante denominado **HOSPITAL**, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Convênio de Prestação de Serviços nº 002/2022, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A alínea "d" da Cláusula Segunda do Convênio de Prestação de Serviços nº 002/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"d) os **medicamentos** utilizados no período de internação serão pagos com base na Tabela Brasíndice."*

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas convencionadas.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estação, RS,

MUNICÍPIO

HOSPITAL

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 038/2022

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Através do presente estamos encaminhando à deliberação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, o qual solicita autorização para assinatura de Termo Aditivo ao Convênio de Prestação de Serviços nº 002/2022, firmado entre o Município de Estação, RS e o Hospital Santo Antonio de Estação, conforme minuta anexa.

A alteração está sendo proposta tendo em vista que a limitação do valor pago em medicações utilizadas nas internações hospitalares, que foi fixado em R\$ 11.699,26 (onze mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), não se tornou viável, na prática, tendo em vista que restringe a possibilidade de um tratamento eficaz, eis que cada internação tem peculiaridades diferentes.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa, esperamos seja o presente projeto apreciado e aprovado, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Geverson Zimmermann
Prefeito Municipal